



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edição nº0184 – 12/09/2025

DECRETO Nº 3300 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 543.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Fica criado o Elemento de despesa e Fonte de recurso, conforme a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

					R\$
Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
289	130100	10.301.0129.2.529	3.3.90.30.00.00	16210000	200.000,00
291	130100	10.302.0129.2.022	4.4.90.52.00.00	17090000	343.000,00
Total					543.000,00

Anexo II

					R\$
Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
042	040100	04.122.0129.2.515	3.3.90.39.00.00	17090000	30.000,00
048	040100	04.122.0101.2.569	3.3.90.39.00.00	17090000	230.000,00
008	130100	10.302.0154.1.122	4.4.90.51.00.00	16210000	200.000,00
286	130100	10.302.0129.2.022	3.3.90.30.00.00	17090000	83.000,00
Total					543.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

17090000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 3301 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.510,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 96.510,00 (noventa e seis mil e quinhentos e dez reais), para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Fica criado o Elemento de despesa e Fonte de recurso, conforme a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

RS

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
292	130100	10.303.0154.2.014	3.3.90.92.00.00	16210000	96.510,00
Total					96.510,00

Anexo II

R\$

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
289	130100	10.301.0129.2.529	3.3.90.30.00.00	16210000	96.510,00
Total					96.510,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vinculo

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

PORTARIA Nº 0287 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/09/2025, licença com vencimentos pelo período de 30 (trinta) dias, para acompanhamento de familiar enfermo, a servidora **SANDRA HELENA SOARES**, matrícula nº 110, Agente Escolar, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando §2º do Art. 120 do Estatuto dos Servidores Público de Porto Real, de 14 de dezembro de 2009, a vista do Processo nº 4790/25.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Art – 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

PORTARIA Nº 0288 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 10/09/2025, licença sem vencimentos por um período de **01 (Hum)** anos, ao servidor **ANDRE LUIS CORREA DE SÁ**, matrícula nº 7312 função Técnico Agrícola, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, de acordo com Art. 124 da Lei Municipal nº 376, de 14 de Dezembro de 2009, a vista do Processo nº 4821/25.

Art – 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

PORTARIA Nº 0289 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10/09/2025, **LAIS LAMIM DINIZ**, do cargo em comissão, CC4, de Assessor I - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde.

Art – 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025 - SMS

- 01 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 - CONTRATADO: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.
- 03 - OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
- 04 - EMBASAMENTO: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.31 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4106/2025
- 06 - VALOR: R\$ 1.171.719,90 (Um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos).
- 07 - DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025.

RENATO ANTONIO IBRAHIM
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025 - SMS

- 01 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 - CONTRATADO: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
- 03 - OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
- 04 - EMBASAMENTO: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.31 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4106/2025
- 06 - VALOR R\$ 21.461,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.)
- 07 - DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025.

RENATO ANTONIO IBRAHIM
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 958 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Renomeia a Ação nº 1.132 da Lei Municipal nº 941, de 13 de dezembro de 2024, que instituiu a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º A Ação nº 1.132, constante da Lei Municipal nº 941, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, passa a denominar-se:

“Construção da Nova Sede do Poder Legislativo”.

Art. 2º Permanecem inalterados os objetivos, as finalidades e as dotações orçamentárias originalmente previstas para a Ação nº 1.132, restringindo-se a presente alteração exclusivamente à sua nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

LEI Nº 959 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a denominação da Ação nº 1.132 da Lei Municipal nº 698, de 30 de junho de 2021, com redação dada pela Lei nº 901, de 06 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual 2022/2025, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º A Ação nº 1.132, constante da Lei Municipal nº 698, de 30 de junho de 2021, com a alteração promovida pela Lei nº 901, de 06 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual 2022/2025, passa a denominar-se:

“Construção da Nova Sede do Poder Legislativo”.

Art. 2º Ficam mantidos os objetivos e as finalidades originalmente estabelecidos para a Ação nº 1.132, restringindo-se a presente alteração exclusivamente à sua nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 960 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Renomeia a Ação nº 1.132 da Lei Municipal nº 930, de 10 de julho de 2024, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º A Ação nº 1.132, constante da Lei Municipal nº 930, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, passa a denominar-se:

“Construção da Nova Sede do Poder Legislativo”.

Art. 2º Permanecem inalterados os objetivos e as finalidades originalmente previstos para a Ação nº 1.132, restringindo-se a presente alteração exclusivamente à sua nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito